

Lei nº 764, de 24 de Abril de 2001.

"Altera o anexo III da Lei Municipal nº 506/94 e Lei 718/00 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1º: Fica alterado o anexo III da lei municipal nº 506/94 e consequentemente também alterada, em parte a lei municipal nº 718/2000, passando a carga horária da Supervisão Educacional de 24 horas semanais para quarenta horas semanais em 2001, com a mesma alteração salarial proporcional.

Art 2º: As despesas decorrentes com o art 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias nos orçamentos vigentes.

Art 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG 26 de Abril de 2001.

Foi Berthosa Nadalini
Prefeito Municipal